



EDITAL Nº 115/CESIEP/2016

PROCESSO SELETIVO PARA AUXILIAR TEMPORÁRIO DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina e o Comandante-Geral da Polícia Militar, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Federal nº 10.029, de 20 de outubro de 2000; a Lei Complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005; o Decreto nº 1.155, de 14 de março de 2008; e o inciso VIII do art. 2º do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, que regulamenta a Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, faz saber através do presente Processo Seletivo regido por este Edital, que estão abertas as inscrições para admissão e formação de Cadastro Reserva (CR) para o Serviço de Auxiliar Temporário da Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Serviço Auxiliar Temporário é composto por auxiliares temporários denominados de Agentes Temporários de Serviço Administrativo, para atender as demandas das Centrais de Emergências, Centrais de Videomonitoramento e Serviços Administrativos nas Organizações Policiais Militares - OPM.
- 1.2 Os auxiliares temporários desenvolveram funções de execução no atendimento dos telefones de emergência 190 nas Centrais de Emergência, conforme normas e diretrizes da Polícia Militar de Santa Catarina, registrando em programa de computador específico as informações repassadas pelo solicitante; no monitoramento das câmeras de vigilância repassando verbalmente, por telefone ou rádio ao policial militar despachante, situações e informações relevantes que visualizar nos monitores; como auxiliar nas funções administrativas das Organizações Policiais Militares na confecção de documentos, planilhas, serviços de digitação, recepção e atendimento ao público, alimentação de sistemas informatizados, protocolos de documentos, operações de máquinas copiadoras, dentre outros.
- 1.3 O auxiliar temporário deverá frequentar curso específico com duração de 165 horas/aula, que o habilitará ao desempenho das funções discriminadas no item anterior.
- 1.4 Prestação dos serviços de atendimento telefônico nas Centrais de Emergência e nas Centrais de Videomonitoramento se dará em turnos de serviços de 6 (seis) horas, das 07:00h às 13:00h; das 13:00h às 19:00h; das 19:00h à 01:00h e da 01:00h às 07:00h, em sistema de rodízio; e o serviço de auxiliar nas funções administrativas será de 8 (oito) horas diárias, totalizando 40 horas semanais em ambos os casos.
- 1.5 A prestação de Serviço Auxiliar Temporário será de um ano, prorrogável por igual período, desde que haja manifestação expressa do Agente Temporário e interesse da Polícia Militar de Santa Catarina.
- 1.6 O auxiliar temporário perceberá auxílio mensal de natureza indenizatória no valor bruto de **R\$ 1.017,00** (um mil e dezessete reais) no primeiro ano de contrato. Caso haja renovação de contrato de ambas as partes o valor do auxílio indenizatório no segundo ano será de **R\$ 1.356,00** (um mil trezentos e cinquenta

- e seis reais).
- 1.6.1 O auxílio mensal indenizatório, mencionado no item anterior, não será incrementado com valores referentes a hora extra e adicional noturno.
- 1.7 A prestação do Serviço Auxiliar Temporário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos do parágrafo 2º do artigo 6º da Lei nº 10.029/00.
- 1.8 O Agente Temporário terá direito a seguro de acidentes pessoais destinado a cobrir os riscos do exercício das respectivas atividades.
- 1.9 O Agente Temporário terá direito a uniforme na forma da legislação em vigor.
- 1.10 É obrigação do candidato, acompanhar todo o edital, erratas e demais publicações referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.
- 1.11 As datas lançadas no corpo do presente Edital e no **ANEXO I** poderão ser alteradas em razão de recursos, solicitações ou motivos de força maior (podendo ser postergadas ou antecipadas para melhor atender as necessidades da comunidade e garantirem o bom andamento do Processo Seletivo). Assim, as datas apresentadas, não detêm um caráter definitivo, mas, antes, um caráter meramente previsível.
- 1.12 Poderão ser admitidos até 05 (cinco) candidatos (as) portadores de necessidades especiais, que corresponde ao percentual de 5 % (cinco por cento) do total de vagas disponibilizadas por este Edital. Excetua-se os deficientes mentais, visuais, auditivos e físicos com perda das funções motoras dos membros superiores ou com estes ausentes, em razão das funções, atribuições e tarefas de execução previstas no item 1.2 deste Edital, nos termos do **ANEXO IV** – índices mínimos exigidos para aptidão na avaliação de saúde.
- 1.13 É vedado ao Agente Temporário desempenhar suas funções e atividades em órgãos estranhos à Polícia Militar de Santa Catarina, realizar cursos destinados exclusivamente a policiais-militares e bombeiros militares, transferência do município que optou na inscrição; exercício de qualquer outra atividade remunerada e porte, registro ou autorização para aquisição de arma de fogo particular por intermédio da Polícia Militar.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Este Edital visa prover **96 (noventa e seis)** vagas para Agente Temporário de Serviço Administrativo, e formação de Cadastro de Reserva para o preenchimento de futuras vagas durante a vigência deste Edital, conforme necessidade da Polícia Militar. Deste total de vagas poderão ser admitidos até 05 (cinco) candidatos (as) portadores de necessidades especiais, que correspondem ao percentual de 5 % (cinco por cento) do total de vagas disponibilizadas neste Processo de Seleção. Excetua-se os deficientes mencionados no item **1.12** deste Edital;
- 2.2 Os candidatos aprovados e não classificados entre as primeiras 96 (noventa e seis) vagas oferecidas permanecerão em Cadastro de Reserva durante a vigência deste Edital.
- 2.3 Serão providas, concomitantemente com este Edital, outras 67 (sessenta e sete) vagas, conforme item 2.6.1, por meio de Edital de convocação dos candidatos do Cadastro de Reserva dos Editais nº 109 e 166/CESIEP/2015, os quais ainda estão em seu período de validade.
- 2.4 Os candidatos que participaram dos editais nº 109 e 166/CESIEP/2015, os quais ainda estão em seu período de validade e permaneceram em Cadastro de Reserva, terão precedência aos candidatos do presente Edital, caso exista vaga em sua cidade.
- 2.5 A precedência de que trata o item 2.4, não se aplica sobre o percentual de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, cujo percentual se destina a preencher as vagas ofertadas por este Edital.

2.6 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.6.1 As 163 (cento e sessenta e três) vagas, sendo 67 (sessenta e sete) vagas para candidatos em Cadastro de Reserva (CR) de Editais anteriores e 96 (noventa e seis) vagas providas por este Edital, serão distribuídas nos municípios conforme tabela abaixo:

RPM	Município	Vagas para Candidatos dos Editais Anteriores	Vagas Ofertadas Por este Edital	Total de Vagas a serem providas
1ª RPM	Florianópolis	0	43 + 05 Portadores de Necessidades Especiais	48
2ª RPM	Canoinhas	4	0	4
	Mafra	3	0	3
	Curitibanos	1	0	1
	Correia Pinto	2	0	2
3ª RPM	Balneário Camboriú	4	2	6
	Camboriú	1	1	2
	Canelinha	0	2	2
	Luís Alves	0	2	2
	Itajaí	6	3	9
	Navegantes	2	0	2
	Piçarras	1	CR	1
4ª RPM	Seara	0	2	2
	Faxinal dos Guedes	0	2	2
	Vargeão	0	2	2
	São Domingos	0	2	2
	Abelardo Luz	0	2	2
	Xaxim	0	2	2
	Concórdia	1	CR	1
5ª RPM	Joinville	6	0	6
	Jaraguá do Sul	1	0	1
	São Bento do Sul	1	0	1
	Araquari	0	1	1
	Rio Negrinho	2	0	2
6ª RPM	Nova Veneza	0	2	2
	Orleans	0	3	3
	Lauro Muller	0	3	3
	Criciúma	4	0	4
	Urussanga	2	CR	2
7ª RPM	Blumenau	0	4	4
	Brusque	0	1	1
	Rio do Sul	2	0	2
	Gaspar	1	1	2
	Taió	0	2	2

	Timbó	1	1	2
8ª RPM	Braço do Norte	2	0	2
	Grão Pará	0	2	2
	Tubarão	2	0	2
	Gravatal	0	2	2
9ª RPM	Maravilha	0	2	2
10ª RPM	Herval d'Oeste	1	2	3
	Videira	2	CR	2
	Joaçaba	1	CR	1
	Campos Novos	2	CR	2
11ª RPM	Palhoça	4	0	4
	Biguaçu	3	CR	3
	São José	5	0	5
TOTAL		67	96	163

CR = Cadastro de Reserva

- 2.6.2 Caso não sejam preenchidas vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos da respectiva cidade de inscrição que se encontram na condição de aprovados na prova escrita e aptos nas demais fases deste Edital, melhores classificados no Processo Seletivo.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO AO SERVIÇO AUXILIAR TEMPORÁRIO

- 3.1 Ser brasileiro (a);
- 3.2 Estar comprovadamente desempregado (a) no ato da assinatura do contrato;
- 3.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e máximo de 23 (vinte e três) anos **incompletos** até o último dia de inscrição;
- 3.4 Se homem, estar dentre aqueles que excederem às necessidades de incorporação das Forças Armadas ou que delas já tenham sido desincorporados;
- 3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.6 Não ter antecedentes criminais, situação comprovada mediante a apresentação de certidão negativa de antecedentes Criminal Estadual e Federal;
- 3.7 Ter boa saúde avaliada em exame específico;
- 3.8 Estar aprovado na prova escrita e classificado entre o número de vagas oferecidas para este Edital, em conformidade com o item **2.6.1**;
- 3.9 Ter parecer favorável na Investigação Social realizada pela Agência Central de Inteligência da Polícia Militar de Santa Catarina, visando comprovar que mantém conduta social ilibada, adequada às funções destinadas ao Agente Temporário de Serviço Administrativo; e
- 3.10 Ter concluído o Ensino Médio.

4. PRIMEIRA FASE – INSCRIÇÃO

4.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

- 4.1.1 Taxa de inscrição: valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 4.1.2 Haverá isenção de taxa de inscrição mediante documento comprobatório dos candidatos doadores de sangue e hipossuficientes.
- 4.1.3 Período de inscrição: conforme **ANEXO I** deste edital.
- 4.1.4 Início: dia 17 de outubro de 2016; e Término: dia 10 de novembro de 2016.

- 4.1.5 Horário das 13:00h às 19:00h em dias úteis.
- 4.1.6 Local: conforme **ANEXO II** deste Edital.
- 4.1.7 Ao candidato será permitida uma só inscrição.
- 4.1.8 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente na Sede da OPM do município em que o candidato pretende prestar o serviço temporário.
- 4.1.9 Para efetuar a inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá:
- a) comparecer à Organização Policial Militar do município que está sendo ofertada a vaga;
 - b) apresentar-se em um dos locais de inscrição munido de documento original válido (com foto), endereço eletrônico (e-mail), endereço residencial completo com CEP e telefones de contato. O candidato deverá identificar-se para realização da inscrição, assim como para qualquer das fases do Processo Seletivo, apresentando um dos seguintes documentos de identidade oficial: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, ou outro documento público que permita a identificação do candidato, como: carteira nacional de habilitação (com foto), carteiras expedidas por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.), carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional, certificado de reservista, carteiras expedidas por órgão público, que por Lei Federal valem como identidade. Não serão aceitos como documentos de identificação: boletim de ocorrência policial de perda ou roubo de documentos, protocolos de segunda via, certidão de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira de estudante documentos sem foto, crachás e identidade funcional de natureza privada;
 - c) efetuar inscrição presencial na Organização Policial Militar do município em que o candidato pretende prestar o serviço de auxiliar temporário.
 - d) será expedido para o candidato comprovante de inscrição e o BOLETO bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que deverá ser pago na agência bancária ou casa lotérica de sua preferência;
 - e) será exigido do candidato portador de deficiência no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do artigo 39, do Decreto nº 3.298/99.
- 4.1.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.1.11 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Geral de Concurso Público da PMSC.
- 4.1.12 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Reserva-se a Polícia Militar de Santa Catarina o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.1.13 No ato da inscrição, o candidato deverá informar se é portador de necessidades especiais (PNE), bem como optar apenas pelo município que ofereça vagas para portador de necessidades especiais.

4.2 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 4.2.1 O candidato amparado pela Lei nº 10.567/97 (doadores de sangue) e interessado na isenção de pagamento da inscrição deverão apresentar o comprovante de sua situação de doador de sangue, no ato da inscrição.
- 4.2.2 O documento para comprovação da condição de doador de sangue deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o

número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três), considerando o período de 12 meses anteriores ao último dia do período previsto para inscrição neste certame.

4.2.3 Os candidatos hipossuficientes deverão comprovar sua situação mediante apresentação de documentação, expedida por órgão oficial, deferindo sua situação.

4.2.4 Os documentos descritos no item **4.2.2** e **4.2.3** deste Edital, deverão ser apresentados em certidões oficiais, sendo que, uma vez entregues à Organização Policial Militar, integrarão o certame não sendo mais devolvidos ao candidato.

4.3 DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.3.1 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender a idade mínima e/ou a máxima exigida neste Edital, ou que não comprovar o pagamento da taxa de inscrição ou sua isenção.

4.3.2 A relação das inscrições indeferidas será publicada em data e endereços eletrônicos previsto no **ANEXO I** deste Edital.

4.4 DO RECURSO DE INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.4.1 O recurso do indeferimento da inscrição deverá ser enviado on-line até o segundo dia útil, após a divulgação da relação de inscrições indeferidas, conforme **ANEXO I** deste Edital.

4.4.2 Para recorrer do indeferimento da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário próprio para recursos, no LINK disponibilizado no **ANEXO I**.

4.4.3 Não será aceito recurso fora do prazo.

4.4.4 A Comissão Julgadora dos Recursos Administrativos de inscrição poderá concordar com as razões apresentadas no recurso, inserindo o candidato recorrente na lista de inscrições deferidas, ou de forma motivada, manter o indeferimento da inscrição.

4.4.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso da relação final dos inscritos.

5. SEGUNDA FASE - PROVA ESCRITA

5.1 DA CONFIRMAÇÃO DO LOCAL

5.1.1 É responsabilidade do candidato confirmar o endereço do local de realização da prova escrita por meio do endereço eletrônico www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos.

5.1.2 A prova escrita e demais fases do presente Processo Seletivo, serão realizadas nas seguintes cidades: **Balneário Camboriú, Blumenau, Chapecó, Criciúma, Florianópolis ou Grande Florianópolis e Herval D'Oeste**, em data e horário conforme **ANEXO I**.

5.2 DO PERÍODO DA PROVA ESCRITA

5.2.1 A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada no dia 27 de novembro de 2016, com início às 14:00h e término às 18:00h.

5.3 DO CONTEÚDO DAS DISCIPLINAS

5.3.1 A prova escrita abrangerá o Programa das Disciplinas constantes do **ANEXO III** deste Edital.

5.4 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E DA INSPEÇÃO DE SAÚDE.

5.4.1 A identificação para realização da prova escrita e das demais fases deste Processo Seletivo será realizada com apresentação de um dos seguintes documentos de identidade oficial: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, ou outro documento público que permita a identificação do candidato, como: carteira nacional de habilitação (com foto), carteiras expedidas por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.), carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional, certificado de reservista, carteiras expedidas por órgão público, que por Lei Federal valem como identidade. Não serão aceitos como documentos de identificação: boletim de ocorrência policial de perda ou roubo de documentos, protocolos de segunda via, certidão de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira de estudante, documentos sem foto, crachás e identidade funcional de natureza privada.

5.5 DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

5.5.1 A prova será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, no formato de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, de “a” a “d”, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

5.6 DO NÚMERO DE QUESTÕES POR DISCIPLINA

5.6.1 O número de questões será assim distribuído quanto ao conteúdo: 15 (quinze) questões de língua portuguesa; 13 (treze) de informática e 12 (doze) de conhecimentos gerais.

5.7 DO MATERIAL PERMITIDO

5.7.1 Para realização da prova escrita, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica com tubo transparente de tinta azul ou preta.

5.7.2 O candidato que, durante a realização da prova escrita, for encontrado de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de equipamento eletrônico, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.7.3 Durante a realização da prova escrita será vedado o uso de bonés, chapéus e similares, óculos de sol, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, alimentação, qualquer recipiente ou embalagem (ex.: garrafa de água) que não seja fabricado com material transparente e sem rótulo, etc.

5.7.4 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova escrita, sendo que a PMSC, não se responsabiliza por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Processo de Seleção, nem por danos neles causados.

5.8 DO ACESSO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

5.8.1 Os portões dos prédios onde será realizada a prova escrita serão fechados, impreterivelmente, **10 (dez) minutos** antes do horário marcado para início da prova. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

5.8.2 O candidato que chegar ao local de realização da prova escrita após o fechamento dos portões terá sua entrada vedada e será, automaticamente, eliminado do Processo de Seleção. Não haverá segunda chamada, seja qual for

- o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 5.8.3 O acesso de pessoas estranhas às salas de prova só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.
- 5.8.4 A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local, desenvolverá seu trabalho sem adentrar nas salas de prova.
- 5.8.5 Nas dependências físicas onde estão localizadas as salas de aplicação da prova, não será permitida qualquer propaganda de cursos preparatórios ou de outra natureza.
- 5.9 DA SAÍDA DA SALA
- 5.9.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorridas 1 (uma) hora do seu início.
- 5.9.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 5.9.3 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (cadernos de questões e/ou cartão resposta).
- 5.9.4 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchido e assinado, com caneta esferográfica, com tinta azul escura ou preta.
- 5.9.5 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova, somente poderão entregar a prova e o cartão resposta e retirarem-se da sala simultaneamente.
- 5.10 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA.
- 5.10.1 Para a realização da prova, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta personalizado.
- 5.10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão resposta de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura.
- 5.10.3 Para preencher o cartão resposta personalizado o candidato deverá usar caneta esferográfica com tinta azul escura ou preta.
- 5.10.4 DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVA E DO GABARITO PRELIMINAR
- 5.10.5 As questões da prova escrita e o gabarito, estarão à disposição dos candidatos em data e horário previstos no **ANEXO I**, pela INTERNET no site www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos, por um período de cinco dias.
- 5.10.6 Não serão disponibilizados os cadernos de questões utilizados pelos candidatos.
- 5.11 DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA
- 5.11.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova escrita ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso no dia e horário previsto no **ANEXO I** deste Edital.
- 5.11.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação à classificação preliminar na prova escrita, poderá interpor recurso no dia e horário previsto no **ANEXO I** deste Edital.
- 5.11.3 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://servicos.pm.sc.gov.br/recursos>, seguindo as orientações da página.
- 5.11.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

- 5.11.5 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos; quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 5.11.6 Não será aceito recurso via fax, via e-mail, fora do prazo ou ainda em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 5.11.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 5.11.8 As questões, na hipótese de anulação, serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos independentemente de terem recorrido.
- 5.11.9 Caberá à Comissão de Concursos da PMSC, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões da prova escrita, quando for o caso.
- 5.11.10 Nos termos do presente Edital, em virtude da natureza do concurso, em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, revisão ou nova correção da prova.

5.12 DA SEGURANÇA NO CONCURSO

- 5.12.1 A Comissão Geral de Concursos da PMSC, através de seus representantes, objetivando garantir a lisura e a idoneidade em todas as fases do Processo Seletivo, fará o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante a verificação do documento de identidade oficial com foto apresentado pelo candidato, da coleta de assinatura, podendo fazer uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de prova, se necessário, fazendo vistoria rigorosa.
- 5.12.2 O candidato que se negar à identificação terá a sua prova anulada e será eliminado do Processo Seletivo.
- 5.12.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 5.12.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização de qualquer etapa da prova escrita, a Comissão Geral de Concursos da PMSC anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do certame, podendo este, em tese, vir a responder legalmente por seus atos.

5.13 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 5.13.1 Na prova escrita o valor de cada questão será de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos para cada questão correta.
- 5.13.2 A Nota Final (NF) da prova escrita será expressa por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.13.3 O candidato deverá ter aproveitamento mínimo de 30% na prova escrita.
- 5.13.4 Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver, no mínimo, nota final igual ou superior a 3 (três).
- 5.13.5 Passarão para a terceira fase – inspeção de saúde que consiste em avaliação médica e odontológica todos os candidatos aprovados e classificados na prova escrita.

5.12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.12.1 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação após a prova escrita, o desempate será feito em favor do candidato que possuir maior idade.

5.14 RESULTADO NA PROVA ESCRITA

- 5.14.1 A publicação do resultado na prova escrita será conforme **ANEXO I** deste Edital.
- 5.14.2 A relação dos candidatos aprovados e classificados nesta fase será publicada em ordem decrescente, no site www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos.
- 5.15 CLASSIFICAÇÃO FINAL PROVA ESCRITA
- 5.15.1 A classificação final da prova escrita se dará através da nota obtida pelos candidatos na Prova e definirá a classificação dos candidatos até o final do certame.
- 6. TERCEIRA FASE – INSPEÇÃO DE SAÚDE**
- 6.1 A inspeção de saúde consiste em inspeção médica e odontológica e será aplicado a todos os candidatos aprovados na segunda fase, possuindo caráter eliminatório.
- 6.2 DA DATA, HORÁRIO E LOCAL
- 6.2.2 A inspeção de saúde será realizada na sede das unidades, conforme **ANEXO I**.
- 6.3 DA INSPEÇÃO DE SAÚDE
- 6.3.1 Para realização da inspeção de saúde o candidato deverá providenciar e apresentar, obrigatoriamente, no dia da inspeção de saúde, os seguintes exames com laudo:
- a) Hemograma completo;
 - b) Glicemia;
 - c) Creatinina;
- 6.3.2 Os exames de que trata o item 6.3.1 deste Edital devem ter seus laudos datados de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da inspeção de saúde.
- 6.3.3 As candidatas serão inspecionadas no início dos procedimentos de inspeção, na presença de praças auxiliares do sexo feminino (policiais militares femininos) e em grupos formados por mais de uma candidata.
- 6.3.4 O candidato cujos exames citados no item 6.3.1 apresentarem resultado duvidoso que possa comprometer a inspeção de saúde, deverá com antecedência a data da Avaliação de Saúde, procurar médico especialista particular ou da rede pública, para ser examinado e esclarecer o diagnóstico, devendo comparecer na data da inspeção de saúde munido com o parecer do médico especialista, exames complementares com os respectivos laudos, se for o caso.
- 6.3.5 O(s) Médico(s) Perito(s) poderá(ão) solicitar outros exames, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnosticadas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados. O candidato nesse caso deverá interpor recurso, informando que lhe foi solicitado novo(s) exame(s), se deferido o recurso deverá apresentar o(s) novo(s) exame(s) conforme local e data previstos no **ANEXO I**.
- 6.3.6 No caso do item 6.3.5, o candidato será considerado INAPTO, devendo interpor Recurso Administrativo nos termos deste Edital.
- 6.3.7 Em caso de deferimento do Recurso Administrativo pela Comissão de Avaliação de Recurso desta fase, o novo exame deverá ser apresentado pelo candidato na data prevista para reavaliação de Saúde, conforme previsto no **ANEXO I** deste Edital.
- 6.3.8 O candidato portador de deficiência visual deverá apresentar-se munido de óculos e/ou de lentes de contato, quando fizer uso dos mesmos, devendo

comunicar ao Médico Perito o uso de tais aparelhos.

6.3.9 Será considerado pelo Médico Perito, inapto para o serviço temporário, o candidato que:

- a) Não apresentar condições físicas e/ou de saúde mínimas necessárias ao exercício das atividades previstas neste Edital;
- b) Apresentar alterações nos exames complementares consideradas incompatíveis com as atividades previstas;
- c) Deixar de apresentar algum exame previsto neste Edital ou com o respectivo laudo ausente ou incompleto; e
- d) Incidir em condição clínica que embora não conste do presente Edital, seja considerada pelo Médico Perito condição incapacitante para o serviço de auxiliar temporário da Polícia Militar de Santa Catarina.

6.3.10 Recomenda-se que durante o período compreendido entre a inscrição até o término do serviço temporário, a candidata não apresente estado de gravidez, dada as limitações decorrentes da gravidez ao pleno desempenho das funções a serem exercidas no serviço temporário.

6.4 DA DATA E ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

6.4.1 Será informado quando da divulgação do Edital de convocação dos candidatos para realizarem inspeção de saúde, conforme consta no **ANEXO I** deste Edital.

6.5 DO RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

6.5.1 O resultado PARCIAL da Avaliação de Saúde será divulgado conforme está prescrito no **ANEXO I** deste Edital.

6.6 DOS RECURSOS DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

6.6.1 O recurso da avaliação de saúde deverá ser enviado on-line até as 18:00h (dezoito horas) do segundo dia útil, após a divulgação do resultado parcial, conforme **ANEXO I** deste Edital.

6.6.2 Para recorrer do resultado PARCIAL da inspeção de saúde, o candidato deverá preencher o formulário próprio para recursos, no LINK disponibilizado no **ANEXO I**.

6.6.3 Não será aceito recurso fora do prazo.

6.6.4 A Comissão Julgadora dos Recursos Administrativos da avaliação de saúde poderá optar pela aptidão do candidato, por manter o candidato inapto ou ainda, poderá julgar as razões de recurso procedentes, deferindo-o, autorizando o candidato a se submeter à reavaliação de saúde conforme local e data previstos no **ANEXO I**.

6.6.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de resultado FINAL.

6.7 DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

6.7.1 O resultado FINAL da Avaliação de Saúde será divulgado conforme está prescrito no **ANEXO I** deste Edital.

7 QUARTA FASE - DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

7.1 A Investigação Social compreende a etapa do preenchimento do Questionário de Investigação Social e a etapa da Investigação Social propriamente dita. As etapas desta fase terão caráter eliminatório, sendo que o Questionário de Investigação Social será aplicado a todos os candidatos submetidos a inspeção

de saúde e convocados para esta Fase.

- 7.2 A etapa de preenchimento do Questionário de Investigação Social será realizada pelo candidato e a etapa de Investigação Social será realizada pela Agência Central de Inteligência da PMSC (ACI).
- 7.3 A investigação social será procedida somente aos candidatos aptos na avaliação de saúde (terceira fase).
- 7.4 O não comparecimento, a falta de quaisquer documentos solicitados no item 7.6.4, nos termos do item 7.6.5, bem como o não preenchimento do Questionário de Investigação Social pelo candidato, implica na sua eliminação do certame.
- 7.5 A investigação social terá caráter eliminatório e considerará o candidato APTO (indicado) ou INAPTO (contraindicado).

7.6 PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 7.6.1 O Preenchimento do Questionário de Investigação Social (QIS), de caráter eliminatório, será aplicado a todos os candidatos submetidos a avaliação de saúde e convocados para esta Fase.
- 7.6.2 O candidato deverá autorizar e fornecer dados para a Agência Central de Inteligência, através do Questionário de Investigação Social.
- 7.6.3 A não autorização pelo candidato, para que se proceda à investigação social, resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 7.6.4 Na data marcada para efetuar o preenchimento do Questionário de Investigação Social, o candidato deverá entregar independente dos já entregues na inscrição, os seguintes documentos:
- a) (uma) cópia simples da Cédula de Identidade (RG);
 - b) (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - c) (uma) cópia simples do Diploma ou Histórico de conclusão do Nível Médio, expedidos por estabelecimentos de ensino oficial público ou particular, devidamente reconhecidos pela legislação vigente;
 - d) Certidão expedida pelo órgão em que estiver lotado ou a que pertenceu, informando se responde ou já respondeu a algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos, caso seja ou tenha sido funcionário público pertencente à União, Estados, Distrito Federal ou Município;
 - e) (uma) foto recente e no tamanho 5x7 cm;
 - f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da justiça comum (Estadual e Federal), da justiça militar (Estadual e Federal) e Eleitoral (original ou fotocópia autenticada), com até no máximo 15 (quinze) dias da data de emissão;
 - g) Trazer impresso o mapa de localização de sua residência (preferencialmente), identificando as principais ruas e pontos de referências podendo desenhá-lo durante a realização da etapa.
- 7.6.5 Os candidatos que deixarem de cumprir, rigorosamente, o estabelecido no item 7.6.4 alíneas a), b), d), e), f), e g) serão desclassificados e eliminados.
- 7.6.6 Os documentos solicitados no item anterior, não substituem os documentos solicitados no **ANEXO V** deste Edital.

7.7 INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 7.7.1 A investigação social se pauta nos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício das funções de auxiliar temporário da Polícia Militar de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 10.029, de 20 de outubro de 2000; da Lei Complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005; Decreto nº 1.155, de 14 de março de 2008; e Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983. Levantando a vida progressa e atual do candidato em todos os aspectos de sua vida em sociedade,

quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse no serviço auxiliar temporário, respeitado o disposto neste Edital.

7.7.2

A investigação social será realizada de tal forma que identifique condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, imprescindíveis ao exercício das funções de Agente Temporário de Serviço Administrativo, impedindo a admissão e matrícula no curso específico de agente temporário da Polícia Militar de Santa Catarina, dentre outras hipóteses, de:

- a) alcoólatra ou alcoolista;
- b) toxicômano ou drogadicto;
- c) possuidor de antecedentes criminais;
- d) possuir de registro policial nas condições de averiguado, autor ou indiciado;
- e) envolvido com a prática de contravenção penal;
- f) envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada ao jogo de azar;
- g) envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada à prostituição;
- h) envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos criminosos;
- i) autor de ato infracional;
- j) autor de infração penal de menor potencial ofensivo, nos termos do artigo 61 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;
- k) pessoa que mantenha relação de amizade, convivência ou conveniência com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crimes;
- l) envolvido com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação à outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicções ideológicas, religiosas, raciais, culturais, sexuais, étnicas e esportivas, visando a exclusão social;
- m) possuidor de postura e/ou comportamento que atentem contra a moral e os bons costumes;
- n) contumaz em cometer atos de indisciplina;
- o) envolvido em práticas de atos que possam importar em repercussão social de caráter negativo;
- p) possuidor de comportamento que possa comprometer a função de segurança pública ou confiabilidade da Polícia Militar de Santa Catarina, ou ainda, frequentador de local incompatível com o decoro;
- q) contumaz em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, bem como que seja autuado ou visto cometendo infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem;
- r) violento e/ou agressivo;
- s) possuidor de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimento de ensino;
- t) possuidor de certificado escolar inidôneo, inválido, falsificado ou não reconhecido pelo órgão federal ou estadual de educação;
- u) possuidor de atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional;
- v) demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista, possuidor de punição grave ou comportamento desabonador em seus locais de trabalho;
- w) demitido de cargo público, no exercício da função em qualquer dos órgãos da administração direta ou indireta, nas esferas, federal, estadual e municipal;
- x) excluído a bem da disciplina ou licenciado/demitido por incompatibilidade funcional do serviço ativo de qualquer uma das forças armadas ou forças auxiliares;
- y) inadimplente em compromissos financeiros por fraude ou má-fé, ou habituais em descumprimento de obrigações legítimas;
- z) envolvimento com atos de terrorismo ou atos preparatórios de terrorismo nos

termo da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016.

- 7.7.3 Serão considerados contraindicados os candidatos que após comprovação, estejam envolvidos em fatos ou situações que sejam incompatíveis com o exercício das funções de Agente Temporário de Serviço Administrativo.
- 7.7.4 A inexatidão de dados fornecidos pelo candidato ou constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, bem como o não cumprimento do prazo para apresentação das alegações de defesa, contraindicam ou eliminam o candidato à admissão no Serviço Auxiliar Temporário da Polícia Militar de Santa Catarina.
- 7.7.5 A investigação social terá caráter unicamente eliminatório e considerará os candidatos APTOS ou INAPTOS.
- 7.7.6 No caso de apurada alguma irregularidade poderá ser efetuada, pelo Setor de Contraineligência, entrevista com o candidato a fim de se dirimir quaisquer dúvidas.
- 7.7.7 Ficarão os candidatos sujeitos a demissão a qualquer tempo ou ao desligamento e cancelamento da matrícula, ainda que estejam frequentando o Curso Específico de Agente Temporário da Polícia Militar, caso surja fato novo, informação não declarada, omitida ou declarada falsamente, ou que seja reconhecida a existência de fato da vida pregressa dos candidatos que os desabone, e seja considerado incompatível com o exercício da função, mesmo que apurado posteriormente.
- 7.7.8 O resultado da Investigação Social será divulgado somente para o candidato INAPTO ou para os seus representantes legais, os quais assinarão documento informando terem sido cientificados do resultado da Investigação Social.
- 7.7.9 Sendo considerado INAPTO na Investigação Social, o candidato depois de cientificado, terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para comparecer na Agência Central de Inteligência, a fim de tomar ciência dos motivos que levaram à contraindicação, apresentando em até 05 (cinco) dias úteis, recurso administrativo de alegações de defesa.
- 7.7.10 O candidato considerado INAPTO na Investigação Social, após apresentação de recurso, sendo mantido o parecer, será eliminado do certame pela Comissão de Concursos, e/ou terá anulada sua admissão pelo Comando-Geral da Polícia Militar.

7.8 DO LOCAL DO PREENCHIMENTO DO QIS

- 7.8.1 Conforme **ANEXO II** deste Edital os candidatos serão convocados para realizarem o preenchimento do Questionário de Investigação Social (QIS), na data e hora prevista no **ANEXO I**.

8 QUINTA FASE – ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- 8.1 A entrega de documentação exigidas para admissão, será realizada por meio de Edital de Convocação e ocorrerá da seguinte forma:
- a) convocação dos candidatos dos Editais nº 109 e 166/CESIEP/2015, que se encontram em situação análoga à cadastro de reserva;
 - b) convocação dos candidatos APTOS na inspeção de saúde e que participarem da QUARTA FASE (QIS), deste edital, na proporção prevista no quadro abaixo e possui caráter eliminatório.

RPM	MUNICÍPIO	VAGAS OFERTADAS
	Aprovados e classificados para quinta fase	Número limite de candidatos aprovados e classificados
1ª	Florianópolis	Candidatos(as) do nº 01 ao nº 43 e

RPM		Candidatos(as) PNE do nº 01 ao nº 05
3ª RPM	Balneário Camboriú	Candidatos(as) nº 01 e nº 02
	Camboriú	Candidato(a) nº 01
	Canelinha	Candidatos(as) nº 01 e nº 02
	Luís Alves	Candidatos(as) nº 01 e nº 02
	Itajaí	Candidatos(as) do nº 01 ao nº 03
4ª RPM	Seara	Candidatos(as) nº 01 e nº 02
	Faxinal dos Guedes	Candidatos(as) nº 01 e nº 02
	Vargeão	Candidatos(as) nº 01 e nº 02
	São Domingos	Candidatos(as) nº 01 e nº 02
	Abelardo Luz	Candidatos(as) nº 01 e nº 02
	Xaxim	Candidatos(as) nº 01 e nº 02
5ª RPM	Araquari	Candidato(a) nº 01
6ª RPM	Nova Veneza	Candidatos(as) nº 01 e nº 02
	Orleans	Candidatos(as) do nº 01 ao nº 03
	Lauro Muller	Candidatos(as) do nº 01 ao nº 03
7ª RPM	Blumenau	Candidatos(as) do nº 01 ao nº 04
	Brusque	Candidato(a) nº 01
	Gaspar	Candidato(a) nº 01
	Taió	Candidatos(as) nº 01 e nº 02
	Timbó	Candidato(a) nº 01
8ª RPM	Grão Pará	Candidatos(as) nº 01 e nº 02
	Gravatal	Candidatos(as) nº 01 e nº 02
9ª RPM	Maravilha	Candidatos(as) nº 01 e nº 02
10ª RPM	Herval d'Oeste	Candidatos(as) nº 01 e nº 02
TOTAL		96

- 8.2 Na falta ou eliminação de um dos candidatos relacionados no quantitativo do Item 8.1, será convocado o candidato subsequente.
- 8.3 Na falta de candidatos convocados conforme item 8.1 a), serão convocados os candidatos em cadastro de reserva deste Edital.
- 8.4 Será automaticamente desclassificado e eliminado o candidato que deixar de entregar, dentro do prazo estabelecido no Edital, qualquer documento exigido para comprovação de requisitos para admissão no quadro de Agente Temporário e matrícula no curso.
- 8.5 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ENTREGA DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E ADMISSÃO AO CARGO DE AGENTE TEMPORÁRIO:
- 8.5.1 Nas sedes das Organizações Policiais Militares, conforme **ANEXO I**.
- 8.5.2 Conforme edital de convocação a ser divulgado, para os candidatos dos editais nº 109 e 166/CESIEP/2015.

9 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 9.1 Será eliminado o candidato que, além dos outros requisitos previsto neste Edital:
- a) Não apresentar para a realização de qualquer uma das fases o documento de

- identificação, exigido nos termos deste Edital;
- b) Não comparecer ou apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova escrita e/ou em quaisquer das fases de seleção deste Edital, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes, de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;
 - d) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova ou qualquer das fases e/ou etapas deste Processo Seletivo;
 - e) Não devolver integralmente todo o material de prova (caderno de questões e cartão resposta);
 - f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - g) For considerado inapto em qualquer uma das fases deste Processo Seletivo;
 - h) Não apresentar os documentos exigidos por ocasião da admissão;
 - i) Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa; e
 - j) Não obter aproveitamento mínimo de 30% na prova escrita.

10 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O resultado com a relação dos candidatos **aprovados e classificados** de acordo com o número de vagas oferecidas por OPM será divulgado de acordo com o cronograma – **ANEXO I**, no site www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos.

11 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados na prova escrito e aptos em todas as fases do certame.
- 11.2 Em caso de saída voluntária, eliminação ou exclusão de um candidato será feita a convocação do candidato imediatamente subsequente na lista de classificação da mesma OPM, desde que atendidos os prazos do **Item 13**.

12 DA MATRÍCULA E DO LOCAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS

- 12.1 A matrícula no curso específico de Agentes Temporários da Polícia Militar será efetuada pela OPM contemplada com vagas neste Edital.

13 DA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

- 13.1 O candidato aprovado e classificado para frequentar o curso específico de Agentes Temporários será convocado para apresentar-se em data e local conforme estabelecido no **ANEXO I** deste processo seletivo, em plano de ensino a ser elaborado pela Diretoria de Instrução e Ensino - DIE.

14 DA HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

- 14.1 O resultado dos classificados dentro das vagas e aprovados no Processo Seletivo será homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, e, em ato contínuo será publicado no endereço www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.
- 14.2 O resultado FINAL com os classificados e aprovados no presente certame serão publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, a partir do qual começará a contar o prazo de validade de 01 (um) ano do presente Edital.
- 14.3 Este Edital se encerrará após 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado FINAL com os classificados e aprovados no presente

certame.

- 14.4 A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.

15 DO CURSO

- 15.1 O Curso terá duração de 07 (sete) semanas;
15.2 Ficam dispensados de frequentar o curso específico de agente temporário, os candidatos cujo curso anterior cumpra a atual grade curricular.

16 DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

- 16.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.
16.2 O Edital de Seleção nº 115/CESIEP/2016, e os **ANEXOS: I, II, III, IV,V, VI e VII**, estarão disponíveis pela internet no site www.pm.sc.gov.br.
16.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral de Concursos Públicos da PMSC.
16.4 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Edital.

Florianópolis/SC, 07 de outubro de 2016.

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO HENRIQUE HEMM
CORONEL PM - COMANDANTE-GERAL

ANEXO I

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	HORÁRIO	DATA	LOCAL
ABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO	A partir das 13:00h	17 de outubro de 2016	OPM das cidades contemplada com vagas – Conforme ANEXO II deste Edital
ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Até as 24:00h	10 de novembro de 2016	
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	A partir das 19:00h	16 de novembro de 2016	www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos
PRAZO PARA RECURSO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Até as 24:00h	18 de novembro de 2016	http://servicos.pm.sc.gov.br/recursos
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	A partir das 19:00h	22 de novembro de 2016	www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS E CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DA PROVA ESCRITA	A partir das 19:00h	22 de novembro de 2016	www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos
PROVA ESCRITA	Das 14:00h as 18:00h	27 de novembro de 2016	Os portões serão fechados às 13h50min
DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES OBJETIVAS E GABARITO PARCIAL	A partir das 19:00h	27 de novembro de 2016	www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos
PRAZO FINAL PARA RECURSO SOBRE QUESTÕES DA PROVA ESCRITA	Até as 24:00h	29 de novembro de 2016	http://servicos.pm.sc.gov.br/recursos
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A PROVA ESCRITA	A partir das 19:00h	09 de dezembro de 2016	www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL e CLASSIFICAÇÃO PARCIAL NA PROVA ESCRITA	A partir das 19:00h	09 de dezembro de 2016	www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos
RECURSOS CONTRA a CLASSIFICAÇÃO PARCIAL NA PROVA ESCRITA	Até as 24:00h	14 de dezembro de 2016	http://servicos.pm.sc.gov.br/recursos
RESULTADO DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA ESCRITA	A partir das 19:00h	16 de dezembro de 2016	www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos
DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE E QIS	A partir das 19:00h	16 de dezembro de 2016	www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos

INSPEÇÃO DE SAÚDE E QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL (QIS)

CIDADE	DATA	HORÁRIO/ETAPA	HORÁRIO / ETAPA
Balneário Camboriú	06 de janeiro de 2017	08:00h / Inspeção de Saúde	14:00h / QIS
Blumenau	13 de janeiro de 2017	08:00h / Inspeção de Saúde	14:00h / QIS
Chapecó	09 de janeiro de 2017	08:00h / Inspeção de Saúde	14:00h / QIS
Florianópolis	15 de janeiro de 2017	08:00h / Inspeção de Saúde	14:00h / QIS
Criciúma	17 de janeiro de 2017	08:00h / Inspeção de Saúde	14:00h / QIS

Herval do Oeste	11 de janeiro de 2017	08:00h / Inspeção de Saúde	14:00h / QIS
-----------------	-----------------------	----------------------------	--------------

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL REFERENTE A INSPEÇÃO DE SAÚDE	A partir das 19:00h	19 de janeiro de 2017	www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO REFERENTE A INSPEÇÃO DE SAÚDE	Até as 18:00h	De 20 a 23 de janeiro de 2017	http://servicos.pm.sc.gov.br/recursos
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE A INSPEÇÃO DE SAÚDE	Após as 19:00h	27 de janeiro de 2017	www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos
REAVLIAÇÃO SAÚDE PARA QUEM TEVE O RECURSO DEFERIDO (todos no HME, em Florianópolis)	08:00h	04 de fevereiro de 2017	Hospital dos Militares Estaduais – HME (antigo HPM)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA INSPEÇÃO DE SAÚDE E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS	Após as 19:00h	07 de fevereiro de 2017	www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO (REALIZADO NAS CIDADES ABAIXO)			
Em Chapecó Candidatos de: Seara; Faxinal dos Guedes; Concórdia; Xaxim; Vargeão; Maravilha; São Domingos; e Abelardo Luz	15:00h	14 de fevereiro de 2017	2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Av. Getúlio Vargas, 1965N, CEP: 89805-001 - Passo dos Fortes.
Em Curitiba Candidatos de: Curitiba; e Correia Pinto.	15:00h	13 de fevereiro de 2017	GUARNIÇÃO ESPECIAL DE CURITIBANOS Rua Barão do Rio do Branco, nº 549, Centro. CEP – 89520-000.
Em Mafra Candidatos de: Mafra; Canoinhas; Rio Negrinho; e São Bento do Sul.	14:00h	15 de fevereiro de 2017	GUARNIÇÃO ESPECIAL DE MAFRA Rua Frederico Heyse, nº 111, Centro. CEP – 89300-000.
Em Florianópolis Candidatos de: Florianópolis; São José; Palhoça; e Biguaçu	09:00h	13 de fevereiro de 2017	CESIEP Av. Madre Benvenuta, 265, Trindade. CEP: 88036-500.
Em Tubarão Candidatos de: Tubarão; Gravatal; Grão Pará; e Braço do Norte.	09:00h	13 de fevereiro de 2017	5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua: São João, 1061, Bairro São João – CEP: 88708-000.
Em Criciúma Candidatos de: Criciúma;	14:00h	13 de fevereiro de 2017	9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua Ver Matias Ricardo Paz, s/nº - Jardim Maristela.

Urussanga; Lauro Muller; Orleans; e Nova Veneza.			
Em Balneário Camboriú Candidatos de: Balneário Camboriú; Camboriú; Canelinha; Luís Alves; Itajaí; Navegantes; e Piçarras.	08:00h	14 de fevereiro de 2017	12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua México, 1191, CEP: 88.338-223- Bairro das Nações.
Em Blumenau Candidatos de: Blumenau; Brusque; Gaspar; e Timbó.	14:00h	14 de fevereiro de 2017	10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua Almirante Tamandaré, 1501- Vila Nova –CEP: 89035-000.
Em Joinville Candidatos de: Joinville; Jaraguá do Sul; e Araquari.	08:00h	15 de fevereiro de 2017	8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua: Aquidaban, 75, Glória. CEP: 89216-295.
Em Rio do Sul Candidatos de: Rio do Sul; e Taió.	10:00h	13 de fevereiro de 2017	13º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua Tiradentes, nº 61, Centro. CEP 89160-000.
Em Herval d' Oeste Candidatos de: Herval d' Oeste; Videira; Joaçaba; e Campos Novos.	09:00h	14 de fevereiro de 2017	26º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua Nereu Ramos, nº 620, Centro. CEP – 89610-000.
CLASSIFICAÇÃO FINAL POR VAGA	A partir das 18:00h	17 de fevereiro de 2017	www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos
INICIO DO CURSO		20 de fevereiro de 2017	

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO HENRIQUE HEMM
CORONEL PM - COMANDANTE-GERAL

ANEXO II

LOCAL DA: INSPEÇÃO DE SAÚDE E QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

REGIÕES	ENDEREÇOS
EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ	Inspeção de Saúde 3ª REGIÃO POLICIAL MILITAR Rua Noruega, nº 669, Bairro das Nações. CEP – 88338-200.
	Questionário de Investigação Social 12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua México, 1191, Bairros das Nações. CEP – 88.338-223.
EM BLUMENAU	10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua Almirante Tamandaré, 1501- Vila Nova –CEP: 89035-000.
EM CHAPECÓ	Inspeção de Saúde 4ª REGIÃO POLICIAL MILITAR Av. Getúlio Vargas, nº 57N, Centro. CEP – 89802-000.
	Questionário de Investigação Social. 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Av. Getúlio Vargas, 1965N, Passo dos Fortes. CEP – 89805-001.
EM CRICIÚMA	9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua Ver Matias Ricardo Paz, s/nº - Jardim Maristela.
EM FLORIANÓPOLIS	Inspeção de Saúde HOSPITAL DOS MILITARES ESTADUAIS – HME (Antigo HPM) Rua Major Costa, 221, Centro.
	Questionário de Investigação Social CENTRO DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR Av. Madre Benvenuta, nº 265, Trindade. CEP – 88036-500.
EM HERVAL D' OESTE	26º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua: Nereu Ramos, 620, Centro – 89610-000.

ENDEREÇOS DAS UNIDADES PARA INSCRIÇÃO

ABELARDO LUZ Rua Nossa Senhora das Graças, nº 2590, Alvorada. CEP – 89830-000.
ARAQUARI Rua Coronel Almeida, nº 175, Centro. CEP – 89245-000.
BALNEÁRIO CAMBORIÚ Rua México, nº 1101, Bairro das Nações. CEP – 88330-000.
BIGUAÇU Av. Francisco Roberto da Silva, nº 410, Praia João Rosa. CEP – 88160-000.
BLUMENAU Rua Almirante Tamandaré, nº 1501, Vila Nova. CEP – 89035-000.
BRUSQUE Rua Dorval Luz, nº 90, Santa Terezinha. CEP – 88352-400.
CAMBORIÚ Rua Cingapura, nº 200, Santa Regina. CEP – 88340-000.
CAMPOS NOVOS Rua Dorcilio Crispim Corrêa, nº 1390, Nossa Senhora de Lourdes. CEP – 89620-000.
CANELINHA Av. Joaquim José de Santana, nº 2432, Centro. CEP – 88230-970
CONCÓRDIA Travessa Cabo Zamarki, nº 100, Nossa Senhora da Salete. CEP – 89700-360.
FAXINAL DOS GUEDES Av. Celestino do Nascimento, nº 550, Centro. CEP – 89694-000.

FLORIANÓPOLIS CESIEP Av. Mauro Ramos, 1264, Centro, 1º bloco, 2º andar, CEP: 88020-300.
GASPAR Av. Olga Vehmuth, nº 85, 7 de setembro. CEP – 89114-736.
GRÃO PARÁ – Candidatos de Grão Pará deverão se inscrever em Braço do Norte R. Severiano Francisco Sombrio, s/nº, Santa Augusta, Braço do Norte. CEP – 88750-000.
GRAVATAL Rua Francisco Kindermann, nº 75, Centro. CEP – 88735-000.
HERVAL D' OESTE Rua Nereu Ramos, nº 620, Centro. CEP – 89610-000.
ITAJAÍ Rua Felipe Schimidt, nº 257, Centro. CEP – 88301-041.
JOAÇABA Rua Alcedir Trevisan, s/nº, Flor da Serra. CEP – 89600-000.
LAURO MULLER Rodovia SC 390, nº 978, Arizona. CEP – 88880-000.
LUIS ALVES Rua Pedro Mess, s/nº, Centro. CEP – 89115-000.
MARAVILHA Rua Hercílio Luz, nº 475, Progresso. CEP – 89874-000.
NOVA VENEZA Rua Cesar Ghislandi, s/nº, Bortolotto. CEP – 88865-000.
ORLEANS Rua João Feldmann, nº 221, Santista. CEP – 88870-000.
PIÇARRAS Rua Albano Schultz, nº 19, Centro. CEP – 88380-000.
SÃO DOMINGOS Rua Pedro Alvares Cabral, nº 73, Centro. CEP – 89835-000.
SEARA Rua Valentim Petry, nº 75, São João. CEP – 89770-000.
TAIÓ Av. Nereu Ramos, nº 303, Centro. CEP – 89190-000.
TIMBÓ Rua Massaranduba, nº 240, Trindade. CEP – 89120.000.
URUSSANGA Rua Deputado Osmar Cunha, nº 306, Centro. CEP – 88840-000.
VARGEÃO Rua 1º de Maio, nº 702, Centro. CEP – 89690-000.
VIDEIRA Rua Jundiaí, s/nº, Sesi. CEP – 89560-000.
XAXIM Rua Ernesto Francisco Bertaso, nº 1500, Guarany. CEP – 89825-000.

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO HENRIQUE HEMM
CORONEL PM - COMANDANTE-GERAL

ANEXO III

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

LÍNGUA PORTUGUESA

I - Gramática

Classes de palavras: flexões nominais e verbais.

Análise sintática: relações e sentidos entre orações, períodos e funções sintáticas dos termos.

Sintaxe de regência: verbos e sua predicção; regência verbal e nominal, crase.

Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal; concordância gramatical e ideológica (silepse).

Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação de pronomes (próclise, mesóclise e ênclise).

Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem: metáfora, metonímia, prosopopeia, antítese e pleonasma.

Semântica: sinonímia e antonímia.

Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois pontos, ponto de exclamação, ponto de interrogação e ponto final.

Acentuação: de acordo com as mudanças ocorridas no Novo Acordo Ortográfico.

Morfologia: apresentação das classes morfológicas.

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

- Tem por objetivo central avaliar a capacidade de o candidato compreender textos de diferentes gêneros, mostrando o domínio que se espera de quem já concluiu o ensino médio.

INFORMÁTICA

Sistema Operacional – Características da interface gráfica: manipulação de janelas de acesso a menus, uso do mouse, área de trabalho, barra de tarefas e de inicialização rápida. Botão Iniciar: programas, documentos recentes, painel de controle, impressoras, desligar. Utilização do Explorer: operações com arquivos e pastas, atalhos, modos de visualização, unidades de rede, lixeira. Acessórios do Windows: calculadora, bloco de notas, paint. Editores de Textos - Manipulação de documentos: novo, salvar, abrir, imprimir, proteger com senha, propriedades. Formatação de documentos: fonte, espaçamento, parágrafo, tabulação, maiúsculas e minúsculas, marcadores e numeração. Edição de documentos: localizar e substituir texto, selecionar, recortar, copiar, colar, numerar páginas, trabalhar com cabeçalho e rodapé, inserir figuras, quebrar páginas. Exibição de documentos: modo normal, layout de impressão, zoom, tela inteira. Configuração de documentos: margens, tamanho do papel, orientação para impressão. Tabelas: criar tabela, selecionar, inserir e eliminar células, formatar tabela, classificar. Ferramentas adicionais: verificar ortografia, corrigir palavras automaticamente, definir idioma, trabalhar com mala direta. Planilhas Eletrônicas – Área de trabalho: células, linhas e colunas, deslocamento do cursor na planilha, área de impressão, barra de edição, pastas de trabalho. Células: selecionar, copiar, recortar, colar, transpor, limpar, eliminar, proteger, inserir dados. Formatação de células e planilhas: formatar números, textos, datas e moedas, alinhamento, borda, fonte, padrões, formatação condicional. Utilização da Internet – Navegação: noções sobre endereços, configuração do browser, acessar

links, avançar, retroceder e recarregar páginas, favoritos, download e upload de arquivos, gerenciamento pop-ups e cookies. – Correio eletrônico: endereços de e-mail, escrever e enviar mensagens, anexar arquivos.

Versões dos softwares que poderão ser objeto das questões da prova:

Sistema operacional Windows; Editores de textos e planilhas eletrônicas, Microsoft Office e BR Office; Browser Internet Explorer e Google Chrome.

Importante: As questões da prova poderão fazer referência a qualquer das versões, dos softwares citados, em uso no mercado.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia, segurança pública e sociedade. História e Geografia do Estado de Santa Catarina; divisão política do Estado, clima e vegetação; hidrografia; atualidades: economia, política, desenvolvimento.

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO HENRIQUE HEMM
CORONEL PM - COMANDANTE-GERAL

ANEXO IV

ÍNDICES MÍNIMOS EXIGIDOS PARA APTIDÃO NA INSPEÇÃO DE SAÚDE

Acuidade visual: Compatível com a leitura de textos no padrão em observado em monitores de LCD.

Dentes: Serão consideradas como condições mínimas:

Presença de dentes incisivos e caninos tolerando-se próteses.

Ausência de caries e lesões periodontais graves em quantidades e dimensões que não venham a constituir causa frequente de odontalgia e necessidade de tratamento imediato e prolongado.

Limites mínimos de motilidade:

Motilidade de membros superiores que permitam a operação de terminais de computadores, necessariamente a digitação de textos;

Índice audiométrico:

Capacidade auditiva que permitam a percepção e entendimento da voz humana em conversação telefônica em níveis compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas, tolerando-se aparelhos corretivos.

CONDIÇÕES INCAPACITANTES

Constituem condições incapacitantes para admissão no serviço auxiliar temporário da Polícia Militar de Santa Catarina:

Ouvido e audição:

Hipoacusia em intensidade que comprometa a comunicação, tolerando-se o uso de aparelhos corretivos.

Olhos e visão:

Anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual que impeçam a leitura de textos no padrão em observado em monitores de vídeo LCD.

Boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago:

Infecções crônicas ou recidivantes;

Deficiências funcionais que dificulte de forma relevante a mastigação, respiração, fonação e deglutição.

Dentes:

Ausência de dentes incisivos e caninos tolerando-se próteses.

Presença de caries e lesões periodontais graves em quantidades e dimensões que venham a constituir causa frequente de odontalgia e necessidade de tratamento imediato e prolongado.

Pele, tecido celular subcutâneo e cavidades naturais:

Infecções crônicas ou recidivantes;

Micoses extensas, infectadas ou cronicadas;
Parasitoses cutâneas extensas;
Eczemas alérgicos cronicados ou infectados;
Expressões cutâneas das doenças autoimunes;
Manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução;
Ulcerações e edemas;
Pulmões e paredes torácicas:
Função respiratória com descompensações crônicas e frequentes;
Infecções bacterianas ou micóticas em atividade;
Doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior (importante a história mórbida progressiva);
Tumores malignos dos pulmões e da pleura;
Anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

Sistema cardiovascular:

Arritmias graves; e

Doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração, anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma, que comprometam o exercício das atividades a serem desenvolvidas.

Abdome e trato digestivo:

Infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves e contagiosas;

Doenças hepáticas e pancreáticas descompensadas;

Tumores.

Aparelho gênito-urinário: Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, que constituam dificuldade de permanência e convivência no ambiente de trabalho;

Tumores malignos.

Aparelho osteo-mio-articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas que dificulte a operação de terminais de computadores, inclusive a digitação de textos e o deslocamento sem auxílio da residência para o local de trabalho e vice-versa e no ambiente de trabalho e inclusive subir e descer escadas;

Doenças metabólicas e endócrinas:

Diabetes mellitus descompensado;

Tumores hipotalâmicos e hipofisários descompensados;

Disfunção tireoideana sintomática descompensado;

Tumores da tireóide e das suprarrenais com repercussão funcional;

Sangue e órgãos hematopoiéticos:

Leucemia e discrasias sanguíneas grave.

Doenças neuropsiquiátricas:

Esquizofrenias;

Neuroses graves;

Distúrbios da personalidade;

Tumores e neoplasias:

Tumores malignos;

Tumores benignos, dependendo da localização com repercussão funcional e potencial evolutivo.

Doenças sexualmente transmissíveis:
Doença sexualmente transmissível em atividade;
Serão toleradas cicatrizes sorológicas.

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA

PAULO HENRIQUE HEMM
CORONEL PM - COMANDANTE-
GERAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº. _____, declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que não sofri penalidades previstas no Artigo 137 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal nº. 8.112/90, e as correspondentes constantes da Legislação de outros Estados e Municípios.

Florianópolis, de de 2017.

.....
ASSINATURA DO CANDIDATO

DECLARAÇÃO

Eu, _____ carteira de identidade nº. _____, declaro para os devidos fins, a quem interessar possa que atualmente não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza.

Florianópolis, de de 2017.

.....
ASSINATURA DO CANDIDATO

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO HENRIQUE HEMM
CORONEL PM - COMANDANTE-GERAL

ANEXO VI

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E ADMISSÃO AO SERVIÇO AUXILIAR TEMPORÁRIO

- a) Certificado de conclusão ou histórico escolar do ensino médio - original e fotocópia autenticada;
- b) Carteira Profissional: com o registro da data de saída do último emprego e número do PIS - original e fotocópia autenticada;
- c) Cédula de Identidade (RG): original e fotocópia (frente e verso);
- d) Certidão de nascimento ou casamento: original e fotocópia;
- e) Título de eleitor - original e fotocópia (frente e verso);
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF: original e fotocópia (frente e verso);
- g) Certidão negativa dos cartórios de título e protestos ou do Cartório de Distribuição: da cidade/município ou circunscrição onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses - original;
- h) Declaração de não ter sofrido no Exercício de Função Pública: as penalidades previstas no Artigo 137 e seu Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação de outros Estados e Municípios: modelo – **ANEXO V** do edital;
- i) Declaração negativa de vínculo empregatício – **ANEXO V** do edital;
- j) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal: dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses - original;
- k) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual: dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses - original;
- l) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral: dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses - original;
- m) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral: dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses - original;
- n) Comprovante da situação militar, se masculino, original e fotocópia;
- o) Comprovante de residência: (conta de água, luz ou telefone) – original e uma fotocópia;
- p) Ficha de Dados Cadastrais do Servidor, conforme modelo do **ANEXO VII**, devidamente preenchida e assinada.

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO HENRIQUE HEMM
CORONEL PM - COMANDANTE-GERAL

ANEXO VII

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL - CESIEP

DADOS CADASTRAIS DO SERVIDOR

Nome:.....
CPF:.....Sexo: Masculino() Feminino:()
Raça/Cor:.....Estado Civil:.....
Nome da Mãe:.....
Nome do Pai:.....
Ano Primeiro Emprego:.....Data de Nascimento:.....
Município de Nascimento – Naturalidade:
.....UF – Estado:.....
Nacionalidade:.....PIS/PASEP nº.....
Logradouro:(Endereço): Rua/Avenida.....
.....nº:.....Complemento:.....
.....
Bairro:.....Município:UF:.....
Referência/próximo:.....CEP:.....
Telefone: Celular:..... Fixo:.....
Nº Certificado Reservista:.....Categoria:.....Série:.....
Região Militar:.....CSM/OAM:.....
Data Emissão:..... Unidade:.....
Nº Título Eleitor:.....Zona:.....Seção:.....UF:.....
Nº Carteira Trabalho:.....Série:.....
Nº Carteira de Identidade:..... Órgão Emissor:.....UF:.....

DADOS BANCÁRIO (SOMENTE BANCO DO BRASIL)

BANCO Nº. 001
AGÊNCIA Nº.: _____ - _____
CONTA Nº.: _____ - _____

Assinatura do candidato

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO HENRIQUE HEMM
CORONEL PM - COMANDANTE-GERAL